



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA REITORIA**

Ofício nº. 209/2021/GR/UFES
Ref.: 23068.028071/2021-21

Vitória, 19 de maio de 2021.

À Senhora
Ana Carolina Galvão
Presidente
Associação dos Docentes da Universidade Federal do Espírito Santo – ADUFES
adufesdiretoria@gmail.com

Assunto: Resposta ao Ofício 17/Adufes/2021 - Demandas da categoria docente

Senhora,

Em atenção ao Ofício 17/Adufes, datado em 03 de maio de 2021, encaminhamos as repostas reunidas a partir dos respectivos setores da Ufes, responsáveis pelas diferentes temáticas tratadas:

1. Vacinação das/os profissionais da educação.

Quanto aos itens que trazem questões relativas à vacinação dos profissionais da educação, vimos informar que o planejamento das ações de vacinação é oriundo do Ministério da Saúde por meio do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID 19 e no âmbito do Estado do Espírito Santo, do Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a COVID 19, elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde.

Os citados planos trouxeram os grupos prioritários para a vacinação, bem como os critérios para sua definição, assim como o ordenamento das prioridades para a Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID 19, dentre os quais foram incluídos os Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (creche, pré escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e os Trabalhadores da Educação do Ensino Superior.

Em 17 de abril de 2021, foi publicada a Resolução CIB/SUS-ES nº 46/2021-SESA, por meio da qual fora aprovada “ad referendum” a vacinação descendente dos trabalhadores da educação pública e privada, de acordo a disponibilidade semanal de vacinas viabilizadas pelo Ministério da Saúde, ficando destinada 70% da reserva técnica conforme ordem de prioridade:

Grupo 1 - Professores e auxiliares que atuam em sala de aula das creches com crianças de 0 a 3 anos de idade, pré-escola, ensino fundamental I e II e ensino médio e técnico, além dos gestores dessas unidades escolares, com o seguinte ordenamento por faixa etária:

- I. 50 a 59 anos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DA REITORIA

- II. 40 a 49 anos;
- III. 30 a 39 anos;
- IV. 18 a 29 anos.

Grupo 2 - Demais trabalhadores da educação dos níveis educacionais cobertos pelo item 1, com o seguinte ordenamento por faixa etária:

- I. 50 a 59 anos;
- II. 40 a 49 anos;
- III. 30 a 39 anos;
- IV. 18 a 29 anos

Para dar seguimento à operacionalização das ações de vacinação dos profissionais da educação do Espírito Santo foi criado um Comitê Interinstitucional, composto por representantes da Secretaria da Educação (Sedu); desta Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes); do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes); da União Nacional dos Secretários Municipais de Educação (Undime/ES); e do Sindicato das Empresas Particulares de Ensino do Espírito Santo (Sinepe).

Nesse momento, em conformidade com o contido na Resolução CIB/SUS, acima citada, os profissionais que desempenham suas atividades funcionais na Pré-Escola CEI CRIARTE foram contemplados (servidores e terceirizados).

A UFES representada no Comitê interinstitucional assume o compromisso ético-político de reivindicar junto à SEDU e SESA a garantia da vacinação a todos os trabalhadores da Universidade (servidores e terceirizados). Quanto à abertura ao diálogo, na primeira reunião realizada em 16/04/2021, a Coordenação do Comitê Interinstitucional se manifestou aberta a ouvir os integrantes do comitê, acatando as sugestões de inclusão do grupo gestor e auxiliares de creche no grupo prioritário de vacinação na Resolução nº 46/2021.

Por meio do Ofício nº 191/2021/GR/UFES, encaminhado à SEDU-ES, esta Administração Central indagou acerca da inclusão dos profissionais da educação do ensino superior, em face de sua ausência no corpo da Resolução CIB/SUS-ES nº 46/2021-SESA. Indagação prontamente respondida pelo Sr. Secretário de Estado da Educação, que afirmou que esses profissionais seriam incluídos por meio de edição de Resolução posterior.

Quanto à discussão sobre os grupos prioritários, acreditamos que a Coordenação do Comitê manterá o escalonamento em ordem decrescente de faixa etária, no entanto faremos a reivindicação de que o público que está em trabalho presencial seja contemplado no grupo 1 da vacinação.

Estamos abertos à discussão com os representantes da comunidade universitária sobre os critérios para a vacinação dos trabalhadores da educação superior, e juntamente com o representante do IFES levamos a sugestão à Coordenação do Comitê para redação da Resolução, que deverá regulamentar a vacinação dos trabalhadores da educação superior como parte do Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Espírito Santo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DA REITORIA

2. Resoluções da Ufes – condições de trabalho.

Historicamente, os recessos entre os anos letivos são superiores a 30 dias e acompanham o calendário acadêmico proposto pela Prograd, discutido e aprovado pelo CEPE. As demandas por alterações podem ser submetidas à essas instâncias citadas.

Quanto ao item que trata dos encargos semestrais das/os docentes e obriga a atribuição de no mínimo, 8 horas/aula, podemos dar encaminhamento ao pedido de alteração da Resolução nº 59/2020-CEPE de forma a contemplar a excepcionalidade no que diz respeito aos encargos docentes para o semestre especial Earte 2021/1. Quanto à solicitação de prever a obrigatoriedade de no mínimo 4 horas semanais, informamos que não encontra amparo legal nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

Sobre a transmissão das sessões dos Conselhos Superiores e direito autoral e de imagem, estamos tomando as devidas providências, conforme resposta à Adufes no Documento avulso 23068.036689/2020-83.

3. Preparativos da Ufes para retorno presencial quando houver condições sanitárias seguras

A Administração da Ufes tem buscado adequações na infraestrutura desde o início da pandemia considerando as medidas de biossegurança constantes do Plano de Biossegurança, necessárias para o retorno ao trabalho de forma segura.

A aquisição inicial de itens relacionados com a preparação dos ambientes para o retorno presencial, previa um consumo inicial de seis meses. Esse quantitativo foi baseado no levantamento coordenado pelo vice-reitor, conjuntamente com a Superintendência de Infraestrutura (SI), junto às diversas unidades acadêmicas e administrativas. No momento, estamos providenciando novo levantamento de necessidades para uma outra grande aquisição.

Informamos que a decisão de colocar os materiais em estoque visou garantir um menor desperdício e reposição mais racional, baseado na real movimentação de cada material atendido, tudo a cargo do almoxarifado central. Todas as intervenções de enfrentamento à COVID-19 estão sendo realizadas sob diretrizes do COE/Ufes e acompanhadas por técnicos da Superintendência de Infraestrutura.

4. E-mails de docentes

Verificaremos a situação atual da solicitação para responder diretamente à Adufes sobre a questão relacionada com a solicitação e liberação da listagem dos e-mails institucionais dos docentes.

Atenciosamente,

RONEY PIGNATON DA SILVA
Vice-Reitor no exercício da Reitoria